

29/11/2024

APEOESP

109

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

## SEDUC RESPONDE DUAS DAS QUESTÕES FORMULADAS PELA APEOESP NA REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO

*Professores ainda não considerados aptos para o ingresso, em virtude de não terem concluído os exames médicos, inclusive por conta dos laudos complementares, serão considerados ingressantes, e participarão da atribuição nas mesmas condições daqueles cujos procedimentos com os laudos médicos já tenham sido concluídos*

*A participação será condicional. Caso, após a conclusão dos procedimentos com os laudos médicos o professor seja considerado inapto, a atribuição será cancelada, e as aulas reatribuídas*

*Não será alterada a atribuição de aulas em 24 e 31 de dezembro. SEDUC alega que envolve apenas algumas DE e poucos professores. Continuamos lutando para que não haja atribuição nessas datas*

*Continuamos cobrando o não fechamento das classes do noturno e demais questões*

Secretaria de Comunicação

Em contato com a segunda presidenta da APEOESP e deputada estadual, Professora Bebel, o secretário executivo da SEDUC deu respostas a duas questões formuladas pelo nosso Sindicato na reunião com ele realizada no dia 26 de novembro, durante o ato que fizemos na Praça da República (veja as informações Boletim APEOESP Informa Urgente nº 106, em [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)).

## **Participação condicional dos professores ainda inaptos no ingresso como efetivos**

O secretário executivo informou que os professores ainda não considerados aptos para o ingresso, em virtude de não terem concluído os exames médicos, inclusive por conta dos laudos complementares, serão considerados ingressantes, e participarão da atribuição nas mesmas condições daqueles cujos procedimentos com os laudos médicos já tenham sido concluídos.

A participação será condicional. Caso, após a conclusão dos procedimentos com os laudos médicos o professor seja considerado inapto, a atribuição será cancelada e as aulas reatribuídas. Lutaremos, evidentemente, para que isto não ocorra e, se ocorrer, para garantir que este/esta professor/professora possa prosseguir ministrando aulas como categoria O.

Como pontuamos naquela reunião, o DPME (Departamento de Perícias Médicas do Estado) vem praticando uma política autoritária nas perícias médicas para ingresso. De acordo com a própria SEDUC, ainda existem em torno de 2 mil professores considerados inaptos para ingresso. Como questionamos na reunião, como podem ser considerados inaptos se a quase totalidade já ministra aulas nas redes como temporários?

Até mesmo por essa razão, os professores que ao final dos procedimentos com os laudos médicos forem considerados inaptos, devem procurar o departamento jurídico da APEOESP em sua região para ação judicial.

## **SEDUC MANTÉM ATRIBUIÇÃO EM 24 E 31 DE DEZEMBRO**

De acordo com o secretário executivo, haverá atribuição de aulas nessas datas para poucos professores PEB I, em apenas algumas Diretorias de Ensino. Desta forma, a SEDUC decidiu manter a atribuição nessas datas. Entretanto, seguimos argumentando e pressionando a SEDUC para que altere essas datas, por motivos óbvios.